



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SCOA

**SEGUNDA APOSTILA A CONCESSÃO
ONEROSA DE USO Nº 001/2023 - TJAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2025/000042956-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2023 - TJAM**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, localizada no Térreo do Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, medindo 65,11 m²; 01 (uma) sala localizada no Térreo do Edifício Anexo do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, medindo 27,02 m², e 01 (uma) sala localizada no Térreo, setor 06, do Fórum Ministro Henoch Reis, medindo 60,00 m². O **reajuste anual com base na correção pelo IGP-M (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de julho/2024 a junho/2025, sendo o índice acumulado aplicado de 4,38%.

Determinar que o **BANCO BRADESCO S.A** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o **valor mensal de R\$ 20.123,67 (vinte mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, a contar da competência de **Julho/2025**.

Manaus (AM), 10 de setembro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 10/09/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2419635** e o código CRC **5B98CAB6**.